




Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL 010403/2021

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 019/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) **Keila Taise Lopes Matos – ME, CNPJ: 06.050.403/0001-21**, foi conhecido e DESPROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link www.itaja.rn.gov.br e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 30 de março de 2021.


Gilcécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA CPL/PMI/RN



LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010704/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para realização de 01 (um) Tratamento Cirúrgico de Fratura Proximal do Uméro, na paciente Sra. Maria Neuma Cruz, referente a despesas de Equipe Médica e Anestesiista. Declaro o interessado a CENTRO DE ARTROSCOPIA DO OMBRO E JOELHO LTDA, CNPJ: 16.516.860/0001-12, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajaí/RN, 07 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajaí/RN

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL 010403/2021

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN, nomeado através da portaria 019/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) Keila Taise Lopes Matos – ME, CNPJ: 06.050.403/0001-21, foi conhecido e DESPROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajaí/RN, através do link www.itaja.rn.gov.br e no portal de Compras Públicas.

Itajaí/RN, 30 de março de 2021.

Gilcécio da Cunha Lopes
PREGOIRO DA CPL/PM/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020704/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para realização de 01 (um) Tratamento Cirúrgico de Fratura Proximal do Uméro, na paciente Sra. Maria Neuma Cruz, referente a despesas hospitalares e materiais. Declaro o interessado a CLINICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA, CNPJ: 10.867.687/0001-10, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajaí/RN, 07 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajaí/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO